



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0348...  
Em 01/08/06  
*Eduardo*  
ENCARREGADO

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL N° 625, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA TERRITORIAL URBANA PARA A LOJA MACÔNICA BARAQUIEL PINTO DE MEDEIROS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área territorial urbana, medindo 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), localizado no Conjunto Habitacional Sérgio Sebastião Stein, neste Município de Marechal Floriano/ES, para a Loja Maçônica Baraquel Pinto de Medeiros nº 82, Marechal Floriano/ES.

**Parágrafo Único.** A localidade exata da área acima mencionada, será definida através dos meios legais e acordado entre as partes.

**Art. 2º** Na área em questão, a entidade se propõe a construir a sua Sede, onde serão desenvolvidos trabalhos correlatos à condição maçônica e de filantropia, visando o bem comum dos munícipes.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 30 de junho de 2006.

*Elias Kiefer*  
**ELIAS KIEFER**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONÓ A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 625 / 2006  
EM 30/06/2006  
PREFEITO MUNICIPAL  
*Eduardo*